

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 460 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS, do PROGRAMA: 1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, do Fundo Municipal de Saúde, a OPERAÇÃO: ATENÇÃO À GESTAÇÃO E PARTO DE LÉSBICAS, BISEXUAIS, PESSOAS TRANS E COM ÚTERO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem como finalidade ampliar, fortalecer e qualificar o atendimento, acompanhamento de gestação e parto de lésbicas, mulheres bissexuais e pessoas trans com vagina.

A presente proposição busca ampliar o “Programa” de Gestação e Parto para mulheres lésbicas, bissexuais e pessoas trans com vagina a fim de garantir acesso humanizado às suas demandas e especificidades.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Saúde**”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 3**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

Dani Portela

Vereadora (Partido Socialismo e Liberdade)

Ivan Moraes

Vereador (Partido Socialismo e Liberdade)

Cida Pedrosa

Vereadora (Partido Comunista do Brasil)

